



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

## **DECRETO N.º 211 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Concede Gratificação pelo exercício de  
Função em Regime Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO  
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

### **DECRETA:**

Art. 1º - CONCEDE a Gratificação pela Função em Jornada em Regime  
Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº.  
956/2013 de 17 de setembro de 2013, aos servidores, ocupantes dos cargos de  
provimento efetivo de Professor, abaixo relacionados:

<b>NOME</b>	<b>CARGA/HOR</b>
FLAVIANI DE MATTOS	20 Hrs/Sem
DAILI TEREZINHA LUCAS	05 Hrs/Sem

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito  
retroativo ao dia 01 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 21 de novembro de 2024.

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal